



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01475/2020

Processo nº: SES-PRC-2020/48342

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01475/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 16/04/2022 E PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS SUPLEMENTARES.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA e do outro o CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, neste ato representada por seu CEO, Ademir Medina Osório, portador do RG. nº 9.451.584, CPF. nº 994.124.468-53, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 19/12/2020 foi celebrado o Convênio nº 01475/2020, tendo por objeto gerenciamento técnico/administrativo de 40 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. 993/994, do Processo nº SES-PRC-2020/48342;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **3º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 01475/2020**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 01475/2020, com a prorrogação da vigência até **16/04/2022**, e previsão de repasse no valor total de R\$ 3.834.055,20 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos) em 3 parcelas de R\$ 1.278.018,40 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos), com vigência a contar de **17/01/2022 até 16/04/2022**, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº **SES-PRC-2020/48342**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 3.834.055,20 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos) em parcelas de R\$ 1.278.018,40 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos), para o período de 90 (noventa) dias, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090167 - Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: 001-TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial a data de **17/01/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação



111.746.368-07

Data Assinatura

14/01/2022

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

14/01/2022

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



064.016.328-95

Data Assinatura

14/01/2022

Assinatura Digital

Rosaura Bazarin

Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco

Diretor Técnico II



040.589.888-60

Data Assinatura

14/01/2022

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde